CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... Lei nº 749 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Comissão dos Festejos da Semana da Pátria, a título de contribuição municipal, um auxilio no valor de CR$ 17.005,00 (dezessete mil e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer despesas realizadas com as festividades da Semana da Pátria, no exercicio de 1961.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o auxílio de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Crédito Especial.

Artigo 3º) Consequentemente fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR$ 17.005,00 (dezessete mil e cinco cruzeiros).

Artigo 4º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 15 de Julho de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal